



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Secretaria Administrativa - SJBA	3
Atos Judiciais	
15ª Vara JEF - SJBA	8
23ª Vara JEF - SJBA	13
5ª Vara JEF - SJBA	22
9ª Vara JEF - SJBA	30
Turma Recursal - SJBA	42

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

Secretaria Administrativa - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 1/2021

Dispensa a intimação do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS acerca da designação de perícias médicas e sociais.

PORTARIA CONJUNTA JEF's/BA-PF/BA nº 001 de 17 de fevereiro de 2021.

A Juíza Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Bahia, os Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas dos Juizados Especiais Federais da Bahia e o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a utilidade da padronização e da uniformização de procedimentos pelas Varas de Juizados Especiais Federais, para otimização de tempo e de tarefas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de rotinas e fluxos de trabalho, objetivando uma atuação célere e eficiente, no que tange aos processos em trâmite nos Juizados Especiais Federais da Bahia;

CONSIDERANDO os princípios regentes do microssistema dos Juizados Especiais, especialmente os da simplicidade das formas, da celeridade e da inexistência de nulidade sem prejuízo correlato;

RESOLVEM:

I – DISPENSAR a necessidade de prévia intimação do INSS(Instituto Nacional do Seguro Social) acerca da data de realização de perícias médicas – sejam as realizadas no prédio dos Juizados Especiais Federais, sejam as realizadas nos consultórios dos próprios médicos peritos - e das perícias sociais que vierem a ser designadas em ações objetivando a concessão ou restabelecimento de benefícios previdenciários ou assistenciais, a depender do caso.

II – ESCLARECER que o INSS(Instituto Nacional do Seguro Social) poderá ter acesso acerca da data de realização das perícias mediante mera consulta da autarquia aos próprios autos, em trâmite no Sistema Jef-Virtual ou PJE.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Salvador, 17 de fevereiro de 2021.

DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Juíza Federal da 9ª Vara e Coordenadora dos Juizados Especiais Federais/BA

MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Juíza Federal da 5ª Vara/BA

ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI

Juíza Federal Substituta da 5ª Vara/BA

TIAGO BORRÉ

Juiz Federal Substituto da 9ª Vara/BA

VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Juiz Federal da 15ª Vara/BA

MANOELA DE ARAÚJO ROCHA

Juíza Federal Substituta da 15ª Vara/BA

FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Juiz Federal da 21ª Vara/BA

CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA

Juiz Federal da 22ª Vara/BA

MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Juíza Federal Substituta da 22ª Vara/BA

SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO

Juíza Federal da 23ª Vara/BA

TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACEDO

Juíza Federal Substituta da 23ª Vara/BA

RICARDO CALDAS

Procurador Chefe da Procuradoria Federal no Estado da Bahia – ETR-BI-BA



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Bião de Souza M. Muniz, Juíza Federal**, em 24/02/2021, às 12:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Borré, Juiz Federal Substituto**, em 24/02/2021, às 13:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela de Araújo Rocha, Juíza Federal Substituta**, em 24/02/2021, às 19:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rogério França Souza, Juiz Federal**, em 25/02/2021, às 13:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valter Leonel Coelho Seixas, Juiz Federal**, em 26/02/2021, às 08:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marianne Bezerra Sathler Borré, Juíza Federal Substituta**, em 26/02/2021, às 09:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Gomes da Silva, Juiz Federal**, em 26/02/2021, às 09:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tannille Ellen Nascimento de Macêdo, Juíza Federal Substituta**, em 26/02/2021, às 11:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Dias do Nascimento Gaudenzi, Juiz Federal Substituto**, em 26/02/2021, às 11:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Consuelo Santos Marinho, Juíza Federal**, em 26/02/2021, às 20:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Caldas - Procurador Federal, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12404654** e o código CRC **E8BA9083**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0022658-96.2020.4.01.8004 12404654v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

15ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009219-75.2014.4.01.3300
 201433000045273

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDIVALDO CASSIANO DE ALMEIDA
 Advg. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE LIMA
 Autor : MARIA NEUZA DE OLIVEIRA ALMEIDA
 Advg. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes para que se manifestem a respeito dos cálculos, em 05 (cinco) dias. Como o valor dos atrasados supera 60 (sessenta) salários mínimos, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima fixado, manifestar-se, expressamente, se renuncia ao excedente, a fim de receber o crédito via RPV, tudo na forma do art. 17, § 4º, da Lei 10.259/2001. Se a parte autora estiver representada, seu representante deverá possuir poder de renunciar na procuração que lhe foi outorgada. Decorrido o referido prazo sem manifestação, ou não havendo renúncia, expeça-se precatório. No caso de haver renúncia, expeça-se RPV.

0002797-45.2018.4.01.3300
 201833000712924

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VIVIANE MARIA DA SILVA LIMA
 Advg. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Advg. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Tendo em vista divergência no nome da autora com os dados da Receita Federal, não é possível proceder à expedição da RPV, por bloqueio do sistema, conforme determinação da Corregedoria do TRF1. Logo, intime-se a parte autora para, em 20 dias, regularizar o seu nome junto à Receita Federal, onde consta: VIVIANE MARIA SILVA DA SILVA
 Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados (caso em que poderão ser restaurados mediante requerimento com a regularização do nome).

0031143-06.2018.4.01.3300
 201833000883476

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : CLAUDIA MENEZES BRITO
 Advg. : BA00030964 - LUCIANA ARAUJO DE JESUS TITTONI
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço remessa dos autos para intimação da parte autora para informar dados de

conta bancária para depósito, em 05 (cinco) dias.

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019998-16.2019.4.01.3300
201933001112534

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CARLOS ROBERTO SANTOS DOS ANJOS
Adv. : BA00015344 - SERGIO SOUZA MATOS
Adv. : BA00043973 - ELIAS MACHADO DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para manifestações acerca do documento registrado em 28/09/2020, comprovando o cumprimento da obrigação de fazer. Prazo 5 (cinco) dias. Após, encaminhem-se os autos ao setor competente para a expedição de RPV/Precatório.

0051454-81.2019.4.01.3300
201933001387750

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : ANA PAULA LEAL SILVESTRE
Adv. : BA00038916 - LUCIANA KRUSCHEWSKY MATTOS
CERQUEIRA
Adv. : BA00049785 - LUCIANA DA SILVEIRA DE ANDRADE
Adv. : BA00039760 - LAILA OLIVEIRA S. C. DE ALMEIA
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para se manifestar em 10 dias, acerca do(s) documento(s) juntado(s) pela CEF, que informam o cumprimento da sentença. No mesmo prazo, visando a celeridade processual e, uma vez que a maior parte dos servidores da Justiça Federal da Bahia estão em trabalho remoto devido a Pandemia do COVID - 19 de acordo com a Resolução Presi nº 10008471, tendo em vista o depósito realizado pela parte ré, deverá a parte autora, informar os dados bancários visando a confecção do Ofício de Transferência para conta bancária, devendo conter os dados necessários (TITULAR, CPF, BANCO, AGÊNCIA, CONTA, TIPO DE CONTA) - caso em que a parte deverá ter atenção para evitar erros nos dados. Para transferência em nome do procurador, este deverá ter poder especial de receber valores e dar quitação. Expedido o ofício, intime-se a parte autora e, não havendo fato novo, arquivem-se os autos.

0047232-46.2014.4.01.3300
201433000239617

Cível / Serviço Público / Jef
Autor : RUBENITA DE ANDRADE DOS SANTOS
Adv. : BA00026159 - JOAO BRUNO SANCHES MILITAO
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Uma vez que a situação cadastral do CPF da parte autora na Receita Federal está irregular (SUSPENSA/CANCELADA). Não é possível proceder à expedição da RPV, por bloqueio do sistema processual. Portanto, intime-se a parte autora para, em 20 dias, regularizar o seu CPF junto à Receita Federal. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados (caso em que poderão ser restaurados mediante requerimento com a regularização do CPF).

0033040-35.2019.4.01.3300
201933001211202

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DE FATIMA NOGUEIRA MARTINS
Adv. : BA00033072 - ITANNA CARNEIRO RIOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, em cinco dias, manifestar-se acerca dos documentos retro que informam sobre o cumprimento da sentença. Decorrido o prazo, se não

houver fato novo, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0005886-76.2018.4.01.3300

201833000728587

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CONDOMINIO PORTO DAS DUNAS
 Adv. : BA00040263 - OTAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELICIO
 Reu : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
 Adv. : PA00010176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se o advogado subscritor da petição retro para ter acesso aos autos virtuais, com os fins de obter as informações e as cópias que entender necessárias. Prazo: 05 (cinco) dias.

Quanto ao pedido de habilitação nos autos, indefiro-o, uma vez que o processo foi devolvido à Vara de Origem da Justiça Comum, em razão da incompetência deste Juízo para processar e julgar a ação, conforme decisão prolatada em 16/10/2018, estando estes autos arquivados desde 22/08/2019.

Portanto, eventuais solicitações ou questionamentos deverão ser requeridos naquela ação.

Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo.

0017698-18.2018.4.01.3300

201833000789817

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : IRANY DA PAIXAO SANTOS
 Adv. : BA00034692 - KARLLA LORENY TOLENTINO ABREU
 Autor : MARLENE FRANCISCA SANTOS DA PAIXAO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A parte autora pretende a condenação da Caixa Econômica Federal na liquidação saldo residual de seu financiamento imobiliário, utilizando os recursos do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, bem como a emissão da documentação necessária à baixa da hipoteca do imóvel contratado sob o nº 001.668.55819-2, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador (matrícula nº 31.552). A sentença prolatada nos autos, que extinguiu o processo sem resolução do mérito, foi anulada pela 3ª Turma Recursal.

Portanto, dê-se prosseguimento à ação, intimando a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, cumprir o despacho prolatado em 30/08/2018, sob pena de extinção do processo.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

23ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039455-34.2019.4.01.3300

201933001269455

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DA PAIXAO DOS SANTOS

Advg. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA CABRAL

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : ABDIVA MARTINS PINHO PEDRAL SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"... Ante o exposto, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar o seu interesse na realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento não presencial.

Em caso positivo, deve a parte autora informar, de imediato, os nomes, e-mails e telefones celulares de cada um dos participantes (advogado, parte autora e testemunhas), bem como documento de identificação com foto (para conferência dos dados e envio do link que os...".

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0043676-60.2019.4.01.3300
 201933001309668

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : LEANDRO CALDAS LEAL
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : UNIFACS
 Adv. : BA00037151 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Por ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal da 23ª Vara e em observância ao disposto na Portaria n.º 01, de 23/01/2015, publicada no e-DJF1 de 28/01/2015, dê-se VISTA à parte ré do conteúdo da sentença prolatada nos presentes autos. Prazo: 10 dias

0026710-61.2015.4.01.3300
 201533000131593

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO PEREIRA SANTOS
 Adv. : BA00039854 - CAMILA ALVES DOS SANTOS
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029212-70.2015.4.01.3300
 201533000139327

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DANILO GIL DE MENEZES
 Adv. : BA00019205 - ADEILMA BARBOSA
 Adv. : BA00021895 - MARCOS ROGERIO CIPRIANO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044986-72.2017.4.01.3300
 201733000696436

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE FRANCISCO DE LIMA
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0003982-84.2019.4.01.3300
 201933001009986

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE RICARDO ALMEIDA LACERDA
 Adv. : SP00220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
 Adv. : BA00026928 - LUANA GOMES RODRIGUES HORIUCHI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(íza) da 23ª Vara Federal/BA e considerando o disposto na Portaria n.º. 01, de 23/01/2015 1. Dê-se ciência à parte autora acerca da migração do precatório. 2. Após, mantenham-se os autos suspensos aguardando pagamento

0025766-20.2019.4.01.3300
201933001157331

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : SONETE JESUS DOS SANTOS
Adv. : BA00029502 - JULIANO SILVA LEITE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : CLAUDIMEIRE GOMES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Por ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara e em observância ao disposto na Portaria n.º 01, de 23 de janeiro de 2015, INTIME-SE a parte autora da sentença prolatada e para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, ofertar contrarrazões. Decorrido o prazo de lei, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as cautelas de praxe.

0016494-41.2015.4.01.3300
201533000074202

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CARLOS EDUARDO CERQUEIRA SANTOS
Adv. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE LIMA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara e em observância ao disposto na Portaria Consolidada n.º 01, de 10/12/2012 e considerando que o sistema processual somente permite a expedição de RPVs com base nas informações constantes na base de dados da RECEITA FEDERAL, fica determinada a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o seu o CPF (Cadastro de Pessoa Física) junto a Receita Federal, a fim de viabilizar a migração de RPV.

0002600-03.2012.4.01.3300
201233009444421

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : DEVANY DAVANZO
Adv. : BA00026020 - GILBERTO DE JESUS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Expeça(m)-se a(s) respectiva(s) PRECATORIO, retendo os honorários advocatícios pactuados, em tendo sido juntado aos autos o respectivo contrato. 3. Tudo cumprido, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) precatório expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 4- Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região...".

0042504-20.2018.4.01.3300
201833000961960

Cível / Serviço Público / Jef
Autor : ALEXANDRE PLACIDO VIANNA
Adv. : BA00035285 - JACOPO ALBERTO PASI
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara/BA, fica determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos da SECAJ, no prazo de cinco dias.

0039461-90.2009.4.01.3300
200933009144760

Cível / Tributário / Jef
Autor : JOAO LIMA
Adv. : BA00018548 - MONICA FALCAO RIOS
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara/BA e em observância ao disposto na Portaria n.º.01/2015-COJEF/BA, fica deferida a dilação de prazo requerida pela

parte autora, por quinze dias para regularizar seu CPF na Receita. Comprovada a regularização, proceda-se à migração da RPV expedida.

0031368-89.2019.4.01.3300

201933001196436

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE SOUZA
 Adv. : BA00025054 - ROBSON DA SILVA SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL

0042314-23.2019.4.01.3300

201933001296048

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JUCINELIA SILVA DA CONCEICAO
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Tudo cumprido, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região..."

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0003005-92.2019.4.01.3300

201933000999912

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE ROQUE DE SOUZA
 Adv. : BA00025749 - LUCIANO PEREIRA SOARES
 Adv. : BA00041537 - IAN OLIVEIRA DE ARAUJO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023251-12.2019.4.01.3300

201933001137401

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSEFA MARIA FREIRE DA SILVA
 Adv. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037157-69.2019.4.01.3300

201933001246400

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DAS GRACAS DE AQUINO GOMES
 Adv. : BA00026102 - ANDERSON PINA TORRES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARIA CELIA DOS SANTOS

0037591-58.2019.4.01.3300

201933001250742

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PERICLES VAGNER FARIAS DOS SANTOS
 Adv. : BA00044854 - PAULO BERNARDO DA COSTA NETO
 Adv. : BA00026853 - ANTONIO CARLOS MIGUEZ MARTINEZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARIA CELIA DOS SANTOS

0038513-02.2019.4.01.3300

201933001260030

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FLORENICE CARVALHO CARDOSO
 Adv. : BA00053496 - LUIZE PASSOS CARVALHO SOARES
 Adv. : BA00025749 - LUCIANO PEREIRA SOARES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Tudo cumprido, intím-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região..."

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0043676-60.2019.4.01.3300
 201933001309668

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : LEANDRO CALDAS LEAL
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : UNIFACS
 Adv. : BA00037151 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS e extingo o processo com resolução de mérito, com fulcro no disposto no art. 487, I do CPC.

0029612-79.2018.4.01.3300
 201833000870418

Cível / Financiamento Habitacional / Jef
 Autor : MARIA HILDA ALMEIDA AMORIM
 Adv. : BA00043070 - FLÁVIA TUDE BATISTA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
 Adv. : PE00021678 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA...".

0036856-25.2019.4.01.3300
 201933001243394

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUDMILA SOUZA OLIVEIRA DE JESUS
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração interpostos...".

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0031876-35.2019.4.01.3300
 201933001201561

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ENSINO 2 EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA
 Adv. : BA00051044 - LUCAS OLIVEIRA ARAUJO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Com este panorama, totalmente avesso às omissões/contradições sustentadas, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, mantendo a sentença em todos os seus termos..."

0036061-19.2019.4.01.3300
 201933001235441

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIANE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
 REPRESENTADO POR REGIANE DA CONCEICAO
 Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"... Ante o exposto, por não promover a parte autora os atos que lhe competiram durante a marcha processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95 e art. 485, inciso III, do CPC..."

0049747-78.2019.4.01.3300
 201933001370582

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSELITO RIBEIRO DOS SANTOS
 Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
 Adv. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC.

0045011-17.2019.4.01.3300
 201933001323120

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : TANIA MARIA DOS SANTOS
 Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO
 Perito : ARIVAN DE MORAES RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Homologo a transação lavrada entre as partes, nos termos da proposta apresentada pelo INSS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, do CPC..."

0042261-42.2019.4.01.3300
 201933001295519

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IVANETE DOS SANTOS
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC.

0041111-26.2019.4.01.3300
 201933001284012

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DINALVA SANTANA SILVA
 Adv. : BA00016860 - RICARDO BORGES DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Considerando a suficiência de poderes no instrumento de mandato, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pela parte autora. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, inciso VIII, do CPC/2015...".

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

5ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039207-68.2019.4.01.3300
 201933001266970
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IRANDI CRUZ DA SILVA
 Adv. : BA00035285 - JACOPO ALBERTO PASI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARIVAN DE MORAES RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Feito retornado da Turma Recursal anulando a sentença proferida, ante a inexistência de incapacidade laboral do ponto de vista ortopédico, a fim de que seja realizado novo exame médico pericial com especialista na área de pneumologia. Assim, ante o contido na certidão retro, determino a realização de perícia com o(a) Dr. THIAGO MEIRA VELLOSO SANTOS - CLÍNICO GERAL que deverá realizar a perícia externa no seguinte endereço, AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2671, ED. BAHIA CENTER, SALAS 401 E 402 - CIDADELA, BROTAS, CEP. , SALVADOR/BA, Referência: RUA DA COMERCIAL RAMOS, PRÉDIO DO CARTÓRIO DE BROTAS, AO LADO DA SEGURADORA PORTO SEGURO, BA. O exame técnico será realizado, em razão da agenda disponibilizada pelo profissional, no dia 30/03/2021 às 09:00 horas, oportunidade em que as partes deverão apresentar diretamente ao perito os documentos necessários à realização da prova. Faculto às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, apresentando-os diretamente ao perito no dia do exame. (...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0051060-74.2019.4.01.3300
 201933001383811

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA CAROLINA NUNES PEREIRA DA SILVA
 Adv. : BA00062520 - ALEX MONTEIRO PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039783-95.2018.4.01.3300
 201833000936997

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VALTERCIO FERREIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00036417 - TAIS EDITE OLIVEIRA SANTOS
 Adv. : BA00045072 - MANUEL JOSE ALONSO GROBA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045231-49.2018.4.01.3300
 201833000982487

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDILENE MOREIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00032121 - JAMILE LEITE GARCEZ DE MEDEIROS
 Adv. : BA00036233 - JOAO GUSTAVO SANTOS BAQUEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042847-79.2019.4.01.3300
 201933001301379

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO JOSE SANTANA SANTOS
 Adv. : BA00050438 - AMANDA DOS SANTOS CRUZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0045742-47.2018.4.01.3300
 201833000985688

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : OTON SACRAMENTO LEAL
 Adv. : BA00042992 - ANA CAROLINA DA CONCEICAO
 GONCALVES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. SHOPPING DA
 BAHIA
 Adv. : BA00035692 - PAULO DE TARSO BRITO SILVA
 PEIXOTO
 Reu : CARLOS FARIAS DE CARVALHO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. SHOPPING DA
 BAHIA
 Adv. : BA00014620 - MICHEL SOARES REIS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG NOVA CAJAZEIRAS
 Reu : LUCAS SANTOS BARBOSA SANTOS
 Reu : FABIO PEREIRA SANTOS

0033263-85.2019.4.01.3300
 201933001213463

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELAINE CRISTINA COSTA DOS SANTOS
 Adv. : BA00013901 - EDILENE COELHO REINEL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0035642-96.2019.4.01.3300
 201933001231252

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EDVALDO FERREIRA DE JESUS
 Adv. : BA00051526 - JESSICA MANCINI SANTOS ROCHA
 NOVAES
 Adv. : BA00055974 - ROBERTO DUARTE ALBAN
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0041280-13.2019.4.01.3300
 201933001285700

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO DOS SANTOS
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MURILO BARRETO SOUZA

0043426-27.2019.4.01.3300
 201933001307160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Adv. : BA00059454 - ANDREZA LIMA COSTA

Adv. : BA00044770 - HELDER RAMOS COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO

0025636-30.2019.4.01.3300
 201933001156031

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : RAINILSON SANTANA FRANCA
 Adv. : BA00049611 - MOACIR DAS NEVES PEDREIRA FILHO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037225-19.2019.4.01.3300
 201933001247080

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : PALMIRA DA SILVA FERREIRA
 Adv. : BA00043841 - SHIRLEI FONSECA SANTOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
 Adv. : BA00057360 - MARIZZE FERNANDA MARTINEZ
 Adv. : SP00166349 - GIZA HELENA COELHO
 Adv. : BA00055367 - HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017, ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARA INTIMAÇÃO:

(x) DA PARTE AUTORA PARA QUE INFORME OS DADOS DA SUA CONTA PESSOAL PARA QUE A RÉ PROMOVA O ADIMPLEMENTO DIRETO. PRAZO: 05 DIAS

0031651-15.2019.4.01.3300
 201933001199308

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSUE ALVES BARROSO
 Adv. : BA00028825 - EDKILSON DE JESUS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MURILO BARRETO SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0010836-94.2019.4.01.3300
 201933001056851

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LOURIVALDO DE JESUS
 Adv. : GO0027529 - NEYDIANNE BATISTA GONCALVES
 SOARES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025211-03.2019.4.01.3300
 201933001151690

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIANA SANTOS PEREIRA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

0025262-14.2019.4.01.3300
 201933001152291

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA FILOMENA SANTIAGO
 Adv. : BA00025749 - LUCIANO PEREIRA SOARES
 Adv. : BA00041537 - IAN OLIVEIRA DE ARAUJO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MIUCHA ROCHA RAMOS

0029991-83.2019.4.01.3300
 201933001184640

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA JOSE DE JESUS SANTOS
 Adv. : BA00052702 - PABLO OTTO MENDES DE SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033225-73.2019.4.01.3300
 201933001213059

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DOS SANTOS FERREIRA
 Adv. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE

Reu : LIMA
Perito : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MIUCHA ROCHA RAMOS
Perito : OLIVIA MARIA LIMA PASSOS

0038719-16.2019.4.01.3300
201933001262096

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : TEREZA SOUZA DE JESUS DA SILVA
Adv. : BA00058885 - HENRIQUE CORREIA FERREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041204-86.2019.4.01.3300
201933001284948

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EDMILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO
Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0041441-23.2019.4.01.3300
201933001287316

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LENICE MACIEL DE SOUZA
Adv. : BA0000869A - MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
Adv. : BA00056564 - JULIANA LARISSA DA SILVA SOUZA
ARGOLO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0017959-85.2015.4.01.3300

201533000078751

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : NILZETE DOS SANTOS COSTA
Adv. : BA00016571 - ELMANO BRANCO COELHO
Adv. : BA00030341 - MERISSA BAHIA PINHEIRO
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : BANCO BRADESCO
Adv. : BA00025118 - JOAO PAULO SILVA SOUZA DIAS
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Reu : BANCO BRADESCO
Adv. : BA00015664 - FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE O REU BRADESCO S.A DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

9ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0050422-41.2019.4.01.3300

201933001377331

Cível / Fgts / Jef

Autor : MARIA NASCIMENTO PEREIRA

Adv. : BA00022435 - JAIME D'ALMEIDA CRUZ

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Por todo o exposto, dou-me por incompetente para processar e julgar o presente feito, em face da incompetência absoluta em razão do limite da alçada, pelo que determino sua desvirtualização e remessa para uma das Varas Cíveis da Seção Judiciária do Estado da Bahia, a quem couber por distribuição...

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040904-27.2019.4.01.3300
 201933001281942

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE ERINALDO CRUZ BISPO
 Advg. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De modo a viabilizar a realização da audiência virtual, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra integralmente o último despacho exarado, mediante apresentação das testemunhas e seus documentos de identificação (com foto), bem como os endereços eletrônicos (e-mails).

0049450-71.2019.4.01.3300
 201933001367536

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDVALDA FARIAS DA SILVA
 Advg. : BA00046819 - ELIZABETH DE BRITO SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De modo a viabilizar a realização da audiência virtual, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra integralmente o despacho registrado em 30/06/2020, mediante apresentação das testemunhas e seus documentos de identificação (com foto), bem como os endereços eletrônicos (e-mails do advogado, autor e testemunhas).

0037243-40.2019.4.01.3300
 201933001247268

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JUCILENE SANTOS DE JESUS
 Advg. : BA00014642 - LEILA GORDIANO GOMES
 Autor : KELVIN KAUAN SANTOS DE JESUS REPRESENTADO
 POR JUCILENE SANTOS DE JESUS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043020-06.2019.4.01.3300
 201933001303101

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA OLIVEIRA ARAUJO
 Advg. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Advg. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043312-88.2019.4.01.3300
 201933001306021

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIANA MASCARENHAS DOS SANTOS

Advg. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051522-31.2019.4.01.3300
 201933001388437

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LIVIA GUIMARAES PEREIRA
 Advg. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De modo a viabilizar a realização da audiência virtual, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra integralmente o último despacho exarado, mediante apresentação das testemunhas e seus documentos de identificação (com foto), bem como os endereços eletrônicos (e-mails).

0006228-63.2013.4.01.3300
 201333009683888

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : ARY SANTOS BASTOS
 Advg. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO
 Autor : ESPOLIO DE DIVA FERREIRA BASTOS
 REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ANA MARIA
 BASTOS TAPIOCA
 Advg. : BA00014033 - MARIA FERNANDA TAPIOCA BASTOS
 Autor : ANA MARIA BASTOS TAPIOCA
 Advg. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO
 Autor : MARIA AUGUSTA FERREIRA BASTOS
 Advg. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO
 Autor : MARCIA MARIA BASTOS CRIVELLARO
 Advg. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO
 Autor : MARIA JOSE BASTOS FERRAZ
 Advg. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO
 Autor : MARCO ANTONIO FERREIRA BASTOS
 Advg. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO
 Autor : DIVA FERREIRA BASTOS
 Advg. : BA00014033 - MARIA FERNANDA TAPIOCA BASTOS
 Autor : ARY SANTOS BASTOS FILHO
 Advg. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Invent. : ANA MARIA BASTOS TAPIOCA
 Advg. : BA00014033 - MARIA FERNANDA TAPIOCA BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Informado o passamento de Diva Ferreira Bastos (óbito em 01.01.2020) - então viúva, sucessora do autor originário e beneficiária da RPV 1557/2019 -, voltam-me os autos, restaurados do arquivo, com pedido de habilitação do respectivo espólio, na pessoa da inventariante Ana Maria Bastos Tapioca (CPF: 185.916.041-72), visando liberação do quanto creditado, em favor da falecida, na conta judicial documentada em 23.01.2020, tudo conforme petição e documentação juntada em 31.08.2020. Preliminarmente, retifique-se a autuação, de modo a constar, em lugar da finada sucessora, o "Espólio de Diva Ferreira Bastos, representado pela inventariante Ana Maria Bastos Tapioca"; igualmente cadastrando a advogada constituída - Maria Fernanda Tapioca Bastos (OAB/BA: 14.033). Por oportuno, cientifique-se o patrono originário (procuração colacionada em 01.09.2015) acerca de sua substituição. Na sequência, intime-se a habilitanda a [I] apresentar comprovante de endereço e documento de identificação da inventariante, provido de foto e assinatura; bem como [II] diligenciar junto ao Juízo da 1ª Vara de Sucessões, Órfãos, Interditos da Comarca de Salvador para que venham aos presentes autos informações [II.1] a respeito de eventuais limites de representação da inventariante nomeada; [II.2] acerca do andamento ou desfecho do Processo n. 8031923-89.2020.8.05.0001; [II.3] sobre a qualificação de herdeiros e [II.4] quanto à partilha/destinação do espólio de Diva Ferreira Bastos, inclusive o crédito decorrente desta contenda. Publique-se. Transcorridos 10 (dez) dias sem o cumprimento integral do quanto determinado, devolvam-se os autos ao arquivo, onde aguardará o pleno saneamento. Do contrário, dê-se vista de tudo à parte ré, por 5 (cinco) dias.

0016591-46.2012.4.01.3300
 201233009499319

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : ALBA REGINA DE MIRANDA BRITO
 Advg. : BA00051811 - BRUNO MIRANDA BRITO
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Juntada a RPV corrigida, renove-se a intimação dos litigantes para manifestação, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017 do Conselho da Justiça Federal. Na sequência, não havendo impugnações, migre-se a requisição de pagamento, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária.

0033115-50.2014.4.01.3300
201433000171281

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA
 Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 Autor : NILZA LEFUNDES DO CARMO
 Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : FABRICIO AFRA DA SILVA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Considerando que nas ações previdenciárias - como no caso em tela - há de se observar a ordem de preferência prevista no art. 112, da Lei 8.213/911; intime(m)-se familiares da finada viúva - especialmente filhos, pais ou irmãos, nesta ordem -, para apresentar certidões de óbito e a emitida pelo INSS, acerca da existência (ou não) de dependentes habilitados para usufruir pensão por morte, perante a Previdência Social, em face do sobredito passamento, acompanhada, se existentes, dos respectivos RG e CPF. Acaso a certidão supracitada ateste a inexistência de pensionistas, caberá ao(s) habilitando(s) juntá-la aos autos, informando, com a devida comprovação, se houve abertura de processo de inventário e juntando, em sendo o caso, o termo de inventariante ou ainda a escritura pública referida no artigo 610, § 1º do Código de Processo Civil. Na hipótese de não haver inventário, os herdeiros de Nilza Lefundes do Carmo devem se habilitar no feito, apresentando cópia dos seus documentos de identidade, CPF, comprovantes de residência, bem assim declaração firmada por todos e registrada em cartório, de que desconhecem a existência de outros sucessores do falecido. Isso sem embargo de que o(a) próprio(a) advogado(a) que vinha patrocinando a causa diligencie, no mesmo sentido, diretamente junto aos interessados, em busca do saneamento da ação, inclusive de seu mandato, neste particular, mediante a emissão de nova procuração, outorgada pela(s) pessoa(s) legitimada(s) a suceder(em) na demanda. Prazo: 15 (quinze) dias, findo o qual, sem resposta, os autos serão arquivados até regularização da sucessão processual. Do contrário, havendo pleito de habilitação, voltem-me conclusos...

0118706-92.2005.4.01.3300
200533009250754

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : EDVALDO RAMOS RABELO
 Adv. : AL00006492 - FLAVIUS AUGUSTUS FLORENCIO
 MACEDO
 Adv. : GO00040251 - PEDRO PANTHIO ABRAO COSTA
 Reu : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Acerca do pleito formulado por derradeiro pela parte autora, e do quanto certificado nos autos, insta observar que o montante requisitado devido a(o) autor(a) retornou ao Tesouro Nacional, por força da Lei n. 13.463/2017.

Assim, com permissivo no artigo 3º da norma aludida acima, defiro a reexpedição da requisição de pagamento, tomando-se por base a planilha de cálculos registrada em 04.06.2010. A correção monetária e os juros de mora serão calculados pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e aplicados desde a data-base a ser informada no ofício requisitório.

Na sequência, intemem-se os litigantes para manifestação sobre a requisição de pagamento, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017 do Conselho da Justiça Federal.

Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária.

0007399-89.2012.4.01.3300
201233009464913

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CLAUDIA REIS NASCIMENTO REPRESENTADA POR
 JUCELIA DOS REIS NASCIMENTO
 Adv. : GO00040251 - PEDRO PANTHIO ABRAO COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ANDRE LUIS SIMOES BRASIL RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Acerca do pleito formulado por derradeiro pela parte autora, e do quanto certificado nos autos, insta observar que o montante requisitado devido a(o) autor(a) retornou ao Tesouro Nacional, por força da Lei n. 13.463/2017.

Assim, com permissivo no artigo 3º da norma aludida acima, defiro a reexpedição da requisição de pagamento, tomando-se por base a planilha de cálculos registrada em 27.09.2013. A correção monetária e os juros de mora serão calculados pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e aplicados desde a data-base a ser informada no ofício requisitório.

Na sequência, intemem-se os litigantes para manifestação sobre a requisição de pagamento, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017 do Conselho da Justiça Federal.

Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0005265-50.2016.4.01.3300
 201633000214819

Cível / Tributário / Jef
 Autor : NIVALDO DA SILVA CARNEIRO
 Adv. : BA00027324 - JANAINA GRACA CORREIA
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0009124-40.2017.4.01.3300
 201733000472007

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIENE SENA BISPO
 Adv. : BA00042442 - CAMILA CARDOSO LUZ SOUSA
 Adv. : BA00045924 - CLERISTON RAMOS DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009936-82.2017.4.01.3300
 201733000476779

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARCELO DE CARVALHO ASSUNCAO
 Adv. : BA00042851 - IEDA MARIA SANTOS SOUZA CRUZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JUMARA NEVES DA CUNHA
 Perito : MARCELO MACHADO DE ALMEIDA

0023272-56.2017.4.01.3300
 201733000546165

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ADEVAL DA HORA SILVA
 Adv. : BA00041144 - CLAUDIO LIMA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO
 Perito : MURILO BARRETO SOUZA
 Perito : SIDIANE DE ALMEIDA MELO

0012659-40.2018.4.01.3300
 201833000766909

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSENIRA OLIVEIRA CARDOSO
 Adv. : BA00026868 - ROQUENALVO FERREIRA DANTAS
 Adv. : BA00037662 - MANUELA BISPO DE LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014298-93.2018.4.01.3300
 201833000776560

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSEMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00051104 - LUIZ ROBERTO DE SOUZA
 Adv. : BA00047681 - CLAUDIO ALMEIDA COSTA
 Adv. : BA00025628 - IZILDA DE FATIMA GONCALVES AMORIM
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO
 Perito : RITA MARIA DA SILVA DE JESUS

0021299-32.2018.4.01.3300
 201833000810501

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA CONCEICAO MIRANDA SANTOS
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RITA MARIA DA SILVA DE JESUS
 Perito : JOAO DOS REIS SANTANA NETO
 Perito : CLARICE MARCHENA ROMAO TARDIO SANTOS

0035956-76.2018.4.01.3300
 201833000916354

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROQUE DA SILVA PEREIRA
 Adv. : BA00030365 - JOAO EVALDO DOS SANTOS LOURIDO
 JUNIOR
 Adv. : BA00035287 - RENAN PEREZ SAMPAIO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ABDIVA MARTINS PINHO PEDRAL SAMPAIO

0036674-73.2018.4.01.3300
 201833000920604

Cível / Tributário / Jef
 Autor : DALVA EMILIA DA MATA DE JESUS
 Adv. : SE00005713 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Perito : CARLOS HENRIQUE DE MOURA RODRIGUES

0036727-54.2018.4.01.3300
 201833000921133

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DE FATIMA MARTINS DE MATOS
 Adv. : BA00035100 - NICODEMOS SARMENTO GADELHA
 JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE

0040287-04.2018.4.01.3300
 201833000942497

Cível / Tributário / Jef
 Autor : ASSUNCAO VALDILEIA DE MENEZES
 Adv. : BA00023067 - RUTH SERRAVALLE DE BRITO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0040577-19.2018.4.01.3300
 201833000945475

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ADAO BATISTA DA SILVA
 Adv. : BA00045835 - TICIANA DA S. VESPASIANI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : LUCIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA

0041305-60.2018.4.01.3300
 201833000949770

Cível / Tributário / Jef
 Autor : CARLOS ALBERTO GUEDES DE JESUS
 Adv. : BA00023067 - RUTH SERRAVALLE DE BRITO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0041378-32.2018.4.01.3300
 201833000950521

Cível / Tributário / Jef
 Autor : MARINEIDE CURCINO GONCALVES
 Adv. : BA00023067 - RUTH SERRAVALLE DE BRITO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0044957-85.2018.4.01.3300
 201833000979739

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00051857 - BRENO MEIRELLES SALDANHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : RITA MARIA DA SILVA DE JESUS
 Perito : MARISTELA DE OLIVEIRA SAPUCAIA

0003184-26.2019.4.01.3300

201933001001769

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : NELSON FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
 REPRESENTADO POR LUIZA DE OLIVEIRA COSTA
 Adv. : BA00025131 - MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 FIGUEIROA
 Adv. : BA00058678 - MONICA FIGUEIROA
 Adv. : BA00049567 - MARIA AMELIA DE CARVALHO LEAL
 SILVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JORGE GAMA ABREU

0006826-07.2019.4.01.3300

201933001029587

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : WILSON ANTONIO SANTANA NASCIMENTO
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Adv. : BA00059264 - MARCOS LUIZ MARQUES DA HORA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RITA MARIA DA SILVA DE JESUS

0007211-52.2019.4.01.3300

201933001031450

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GENILSON DE SOUZA MACHADO
 Adv. : BA00016860 - RICARDO BORGES DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0009173-13.2019.4.01.3300

201933001044175

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : WASHINGTON PEREIRA DA SILVA
 Adv. : BA00041408 - JOEL SILVA DE ALMEIDA
 Adv. : BA00044995 - LUNA LAIS SANTANA SILVESTRE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA

0010344-05.2019.4.01.3300

201933001051938

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : NOEL JUVENCIO DE MELO SOUZA
 Adv. : BA00021150 - VANUSCA DA SILVA SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR

0010799-67.2019.4.01.3300

201933001056481

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO
 Adv. : BA00029206 - BRUNA OLIVEIRA GALPERIN
 Adv. : BA00030328 - FRANCISCO CESAR NASCIMENTO
 SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARISTELA DE OLIVEIRA SAPUCAIA

0012986-48.2019.4.01.3300

201933001070345

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOILSON MENDES ARAUJO
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO
 PEIXOTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE CARLOS BARBOZA FILHO

0013545-05.2019.4.01.3300

201933001071930

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PAULO LUIZ BISPO ANDRADE
 Adv. : BA00022410 - SARA LOPES DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARISTELA DE OLIVEIRA SAPUCAIA

0013846-49.2019.4.01.3300
201933001072945

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARISVALDO OLAVO MATOS DOS SANTOS
 Adv. : BA00056277 - DEIZIANE OLIVEIRA GOIS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO
 Perito : MARISTELA DE OLIVEIRA SAPUCAIA

0014224-05.2019.4.01.3300
201933001076720

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : AGIVALDINA BARBOSA FERNANDES
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO

0014245-78.2019.4.01.3300
201933001076939

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ADRIELE SOARES CARMO
 Adv. : BA00054652 - INGRID SANTOS DO VALE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0014763-68.2019.4.01.3300
201933001080123

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA LEDA DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO
 Adv. : BA00021869 - VALFREDO SEABRA LINS MOREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MURILO BARRETO SOUZA

0015786-49.2019.4.01.3300
201933001088371

Cível / Tributário / Jef
 Autor : CLARISIO RAIMUNDO LUIZ DA FONSECA
 Adv. : BA00004089 - ARLINDO GOMES DE PRADO
 Adv. : BA00024131 - JOAO HENRIQUE MATOS AMANCIO
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
 Adv. : BA00017836 - ANGELA SOUZA DA FONSECA
 Perito : CARLOS HENRIQUE DE MOURA RODRIGUES

0015910-32.2019.4.01.3300
201933001089610

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JONAS FRAGA TEIXEIRA
 Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA

0017562-84.2019.4.01.3300
201933001100156

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DO SOCORRO COUTINHO
 Adv. : BA00028370 - CLEBER EMIDIO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : FRANCISCO MENDES FERREIRA NETO

0023258-04.2019.4.01.3300
201933001137477

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DOMINGOS NASCIMENTO DE SANT ANNA
 Adv. : BA00035870 - ANDREA BRITO CLIMACO SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ABDIVA MARTINS PINHO PEDRAL SAMPAIO

0023678-09.2019.4.01.3300
201933001141672

Cível / Tributário / Jef
 Autor : OSVALDO REIS SANTOS
 Adv. : BA00025054 - ROBSON DA SILVA SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL

0023924-05.2019.4.01.3300
201933001143138

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE VALTER ESTRELA DE CARVALHO
Adv. : BA00018478 - ANA CLARA DE CARVALHO POLKOWSKI
Adv. : BA00029391 - LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS
Reu : UNIAO FEDERAL

0025812-09.2019.4.01.3300
201933001157794

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EDMUNDO TADEU TEIXEIRA GOES
Adv. : BA00041852 - JORGE ANTONIO GONCALVES
REGUEIRA
Adv. : ES00022026 - SUELLEN DOS SANTOS GONÇALVES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JOSE CARLOS BARBOZA FILHO

0026916-36.2019.4.01.3300
201933001162868

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA ANGELY NUNES VARJAO DE ANDRADE
Adv. : BA00028779 - PATRICIA NECO VITA
Reu : FAZENDA NACIONAL

0027138-04.2019.4.01.3300
201933001165092

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WALDENEY PEREIRA GUIMARAES
Adv. : BA00030460 - GERSON GOMES BASTOS
Adv. : BA00021720 - NELSON SILVA FREIRE JUNIOR
Adv. : BA00031389 - MARCIO AZEVEDO STOLZE
VASCONCELOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JOSE CARLOS BARBOZA FILHO
Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE

0028291-72.2019.4.01.3300
201933001170642

Cível / Tributário / Jef

Autor : FABIANO BALZANA DOS SANTOS
Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO
Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0029864-48.2019.4.01.3300
201933001183371

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NILZETE CONCEICAO DOS SANTOS
Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARISTELA DE OLIVEIRA SAPUCAIA

0031859-96.2019.4.01.3300
201933001201397

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AGBERTO DE JESUS OLIVEIRA
Adv. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES

0037372-45.2019.4.01.3300
201933001248554

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JORGE LUIZ BENEVIDES CAVALCANTI
Adv. : GO00027529 - NEYDIANNE BATISTA GONCALVES
SOARES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARISTELA DE OLIVEIRA SAPUCAIA

0039893-60.2019.4.01.3300
201933001273839

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELOA DE JESUS CAITA DOS SANTOS
Adv. : BA00032612 - CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
Adv. : BA00022513 - ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0051408-92.2019.4.01.3300
201933001387291

Cível / Tributário / Jef

Autor : ILDA EVANGELISTA DE ALMEIDA
Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intime-se a parte autora de que o valor requisitado já se encontra disponível para saque diretamente na instituição bancária mencionada no documento retro. Após, arquivem-se os autos com baixa (artigo 37, §7º).

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

Turma Recursal - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 4ª TR - RELATOR 1 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : MEI LIN LOPES WU BANDEIRA
 Exmo(a)

Autos com Acordao

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0041548-04.2018.4.01.3300
 201833000952244
 Recurso Inominado
 Recdo : ERASMO SANTOS DE DEUS
 Advg. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Estado da Bahia, por unanimidade, conhecer em parte do recurso interposto pelo INSS e nesta negar-lhe provimento, nos termos do Voto-Ementa.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 4ª TR - RELATOR 2 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Atos do(a) : ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
 Exmo(a)

Autos com Acordao

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0028811-66.2018.4.01.3300
 201833000863813
 Recurso Inominado
 Recte : FRANCISCO EVANGELISTA CONCEICAO
 Advg. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Estado da Bahia, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos da Súmula de Julgamento.

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
4ª TR - RELATOR 3 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Atos do(a) : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
Exmo(a)

Autos com Acordao

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0005145-07.2016.4.01.3300

201633000213745

Recurso Inominado

Recdo : MARIA CONCEICAO DE MAGALHAES PACHECO

Advg. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE

Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Decide a 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Estado da Bahia, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do presente Voto-Ementa.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 1ª TR - RELATOR 2 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Atos do(a) : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038081-17.2018.4.01.3300
 201833000925812

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO MARCOS SOUZA DAS NEVES
 Advg. : BA00038372 - LUCAS MUHANA DAU COSTA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Converto o julgamento em diligência.

A parte autora, em petição registrada em 17.03.2020, informa que o INSS cessou arbitrariamente, em 12.03.2020, o benefício de auxílio-doença, restabelecido por sentença. Acosta declaração do INSS, datada de 17.03.2020 que informa que NÃO CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, benefícios ativos que possuam como titular o CPF nº 397.260.025-91 pertencente a ANTONIO MARCOS SOUZA DAS NEVES. (documento registrado em 17.03.2020)

O juiz sentenciante restabeleceu o auxílio doença, confirmando a antecipação da tutela, nos seguintes termos (sentença parcial procedência com tutela registrada em 05.09.2019):

"(...) Ainda, em face do caráter temporário do benefício de auxílio-doença, imperioso salientar que este deverá perdurar até o encerramento do procedimento de reabilitação profissional ora determinado, quando então cessará, quer pela adaptação do segurado para outra atividade que lhe garanta a subsistência, quer pela transformação do benefício em aposentadoria por invalidez, caso afastada qualquer possibilidade de reabilitação.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO determinando que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença previdenciário NB 519.296.498-5 à parte autora, desde a data de sua cessação, ocorrida em 26/09/2018.

(...)

Outrossim, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, determinando ao INSS que mantenha o benefício em favor da parte autora na forma do parágrafo anterior com relação às parcelas vincendas, comunicando-se o cumprimento a este juízo, tudo sob pena de multa diária que ora fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

No ponto, observa-se que o próprio INSS, ao noticiar o cumprimento da sentença, junta documento extraído do sistema PLENUS, que informa data de cessação do benefício (DCB), em 12.03.2020 (eproc tela plenus cumprimento de sentença registrada em 27.11.2019).

Com efeito, intime-se o INSS (AADJ) com urgência, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar, bem como comprovar o cumprimento da tutela antecipada deferida em sentença, registrada em 05.09.2019.

Após, voltem conclusos para julgamento.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 1ª TR - RELATOR 2 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Expediente do dia 06 de Março de 2021

Atos do(a) : LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0018497-95.2017.4.01.3300
 201733000515160
 Recurso Inominado
 Recte : MARLENE SOARES SANTANA
 Adv. : BA00009375 - ANGELO RAMOS PEREIRA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Isto posto, INADMITO o pedido de uniformização com fundamento no artigo 14, inciso V, alínea c, do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (Resolução nº 586/2019 - CJF, de 30 de setembro de 2019), determinando, após o decurso do prazo, a remessa dos autos ao Juízo de origem.
 Na hipótese de eventual interposição de agravo, remetam-se os autos à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, nos termos do artigo 14, §1º, da referida Resolução.
 Publique-se. Intimem-se.

0039825-81.2017.4.01.3300
 201733000654932
 Recurso Inominado
 Recte : LUCIANA SANTOS DE JESUS
 Adv. : BA00025776 - VITOR HUGO ZIMMER SERGIO
 Adv. : BA00025822 - DANIEL BRUNO SAMPAIO TIMOTEO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Recdo : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Isto posto, INADMITO o pedido de uniformização, determinando, após o decurso do prazo, a remessa dos autos ao Juízo de origem.
 Na hipótese de eventual interposição de agravo, remetam-se os autos à Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região.
 Publique-se. Intimem-se.

0039825-81.2017.4.01.3300
 201733000654932
 Recurso Inominado
 Recte : LUCIANA SANTOS DE JESUS
 Adv. : BA00025776 - VITOR HUGO ZIMMER SERGIO
 Adv. : BA00025822 - DANIEL BRUNO SAMPAIO TIMOTEO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Recdo : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Isto posto, INADMITO o pedido de uniformização, determinando, após o decurso do prazo, a remessa dos autos ao Juízo de origem.
 Na hipótese de eventual interposição de agravo, remetam-se os autos à Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência

dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região.
Publique-se. Intimem-se.

0032153-61.2013.4.01.3300

201333000107279

Recurso Inominado

Recdo : MARIA LUCIA REIS CUSSA

Recte : UNIAO FEDERAL

Recte : ESTADO DA BAHIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Tendo em vista a informação do óbito da parte autora, bem assim o não cumprimento do prazo deferido com vistas à habilitação de seus herdeiros, determino a **SUSPENSÃO** do feito por 6 (seis) meses, nos termos dos artigos 313, § 1º, e 689, do CPC.

Findo o prazo, sem manifestação de interesse de herdeiros do de cujus na sucessão processual, retornem-se para **EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do artigo 485, inciso IV, e do artigo 313, § 2º, inciso II, do CPC.
Intimem-se.